



DECRETO Nº. 120/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 43.700,00 (*quarenta e três mil e setecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01490 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01890 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 39.200,00 (*trinta e nove mil e duzentos reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.



Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido - 01590 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01970 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 39.200,00 (*trinta e nove mil e duzentos reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal